



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

SÚMULA DA 481ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS

1 Data: 06 de março de 2023

2 Local: Centro Técnico-Cultural do Crea-SP - Avenida Angélica, 2364 – Consolação – São Paulo/SP

3  
4 Coordenação: Geólogo Marcos Domingues Muro

5 Início: 13h30min.

6 Término: 16h30min.

7  
8 **Presentes:**

9 Geol. Celso de Almeida Bairão

10 Geol. Fabio Augusto Gomes Vieira Reis

11 Geol. Fernando Augusto Saraiva

12 Eng. Minas José Renato Baptista de Lima

13 Geol. Marcos Domingues Muro

14 Eng. Minas e Eng. Seg. Trab. Osni de Mello

15 Representante do plenário: Eng. Civ. e Seg. Trab. Henrique Di Santoro Júnior

16  
17 **Ausência Justificada:** Eng. Minas Anna Luiza Marques Ayres da Silva.

18  
19 **Apoio Técnico:** Eng. Quím. Carlos Martins Plentz.

20 **Apoio Administrativo:** Patrícia Pedrosa.

21  
22  
23 **ITEM I – Abertura da sessão e verificação de quórum:** Verificado o número de presentes e  
24 constatado o quórum regimental, o Coordenador Geólogo Marcos Domingues Muro procedeu à  
25 abertura da sessão. -----  
26 -----

27 **ITEM II – Leitura e apreciação da Súmula:** -----

28 A súmula da reunião ordinária nº 480 de 06/02/2023 foi aprovada com abstenção do Conselheiro  
29 Eng. Minas José Renato Baptista de Lima. Coordenou a reunião o conselheiro Geólogo Marcos  
30 Domingues Muro. Votaram favoravelmente os conselheiros Geólogo Celso de Almeida Bairão,  
31 Geólogo Fabio Augusto Gomes Vieira Reis, Geólogo Fernando Augusto Saraiva, Geólogo Marcos  
32 Domingues Muro e Engenheiro de Minas Osni de Mello. -----  
33 -----

34 **ITEM IV – Leitura de Extrato de correspondências recebidas:** 1. Mensagem eletrônica do  
35 GAC2: encaminha o Despacho SUPCOL nº 01/23 sobre Devolução de Processo de Interrupção de  
36 Registro, em face da Instrução 2615/2022; 2. PE 2906/23: Encaminha o quantitativo de  
37 profissionais ativos da CAGE por GRE; e 3. Mensagem eletrônica da Geógrafa Luciana Nascimento  
38 sobre equiparação salarial. -----  
39 -----

40 **Correspondências expedidas:** Não houve. -----  
41 -----

42 **ITEM V – Comunicados:** -----

43 **Coordenador Marcos Domingues Muro:** 1. Falou sobre a importância do 12º Encontro de  
44 Líderes que aconteceu em Brasília; 2. Parabenizou a FEGRAGEO pela divulgação da didática  
45 realizada através de cursos e livros; 3. Falou sobre o concurso de Geólogo que está com piso  
46 inferior ao mínimo; 4. Informou que não estará presente na reunião do GTT devido à realização  
de um procedimento médico. -----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

SÚMULA DA 481ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS

47 **Conselheiro Fábio Augusto Vieira Reis:** Falou sobre a solicitação feita pelo Grupo Técnico de  
48 Trabalho que não foi respondida. -----

49 **Conselheiro Osni de Mello:** Comentou sobre a participação no 12º Encontro de Líderes e a  
50 discussões sobre os locais das próximas reuniões. -----

51 -----  
52 **ITEM VI – Apresentação, discussão e apreciação da pauta:** -----

53 **VI.I - Relações de Pessoa Física A400496 – PE 3486/2023:** -----

54 **DECIDIU: Referendar a relação.** Coordenou a reunião o conselheiro Geólogo Marcos  
55 Domingues Muro. Votaram favoravelmente os (as) Conselheiros (as): Geólogo Celso de Almeida  
56 Bairão, Geólogo Fabio Augusto Gomes Vieira Reis, Geólogo Fernando Augusto Saraiva,  
57 Engenheiro de Minas José Renato Baptista de Lima, Geólogo Marcos Domingues Muro e  
58 Engenheiro de Minas Osni de Mello, sem votos contrários ou abstenções. -----

59 -----  
60 **VI. IV. Relação de Pessoa Jurídica A400473 – PE 3487/2023** -----

61 **DECIDIU: 1) Ordem 04 - SANEN ENGENHARIA LTDA: Referendar, com revisão da restrição**  
62 **de atividade para “habilitado para as atividades de Engenharia de Minas, conforme**  
63 **atribuições do profissional anotado”.** Aprovado, sem abstenções ou votos contrários; **2)**  
64 **Ordem 05 – VALPA MINERAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA EPP: Referendar, com revisão da**  
65 **restrição de atividade para “habilitado para as atividades de Geologia, conforme**  
66 **atribuições do profissional anotado”.** Aprovado, com abstenção do Engenheiro de Minas José  
67 Renato Baptista de Lima e sem votos contrários; **3) Ordem 08 – CERÂMICA BARROBELLO**  
68 **INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA: Referendar, com revisão da restrição de atividade para**  
69 **“habilitado para as atividades de Geologia, conforme atribuições do profissional**  
70 **anotado”.** Aprovado, sem abstenções ou votos contrários; **4) Ordem 09 – MINERAÇÃO BOM**  
71 **RETIRO LTDA: Referendar.** Aprovado, sem abstenções ou votos contrários; **5) Ordem 10 -**  
72 **MINERAÇÃO SÃO DOMINGOS LTDA: Referendar.** Aprovado, sem abstenções ou votos  
73 contrários; **6) Ordem 11 – IRMÃOS QUAGLIO & CIA LTDA: Referendar, com revisão da**  
74 **restrição de atividade para “habilitado para as atividades de Engenharia de Minas,**  
75 **conforme atribuições do profissional anotado”.** Aprovado, sem abstenções ou votos  
76 contrários; **7) Ordem 12 – PEDREIRA FAZENDA VELHA LTDA: Referendar, com revisão da**  
77 **restrição de atividade para “habilitado para as atividades de Engenharia de Minas,**  
78 **conforme atribuições do profissional anotado”.** Aprovado, sem abstenções ou votos  
79 contrários; **8) Ordem 18 – BHLA ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA LTDA: Referendar e**  
80 **solicitar diligência para verificar as demais atividades desenvolvidas pela interessada e**  
81 **a necessidade outros profissionais no quadro técnico.** Aprovado, sem abstenções ou votos  
82 contrários; e **9) Demais números de ordem: Referendar.** Aprovado, sem abstenções ou votos  
83 contrários. Coordenou a reunião o conselheiro Geólogo Marcos Domingues Muro. Votaram os (as)  
84 Conselheiros (as): Geólogo Celso de Almeida Bairão, Geólogo Fabio Augusto Gomes Vieira Reis,  
85 Geólogo Fernando Augusto Saraiva, Engenheiro de Minas José Renato Baptista de Lima, Geólogo  
86 Marcos Domingues Muro e Engenheiro de Minas Osni de Mello. -----

87 -----  
88 **VI.V - Julgamento de Processos da Pauta:** -----

89 **VI.V.I – Processos Eletrônicos:** -----

90 **Ordem 01: 13186/2022 Interessado: M [REDACTED] A [REDACTED] V [REDACTED]** -----

91 **Decisão: rejeitar o parecer do Conselheiro Relator e encaminhar o processo para novo**  
92 **relato.** Coordenou a reunião o conselheiro Geólogo Marcos Domingues Muro. Votaram os (as)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

SÚMULA DA 481ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS

93 Conselheiros (as): Geólogo Celso de Almeida Bairão, Geólogo Fabio Augusto Gomes Vieira Reis,  
94 Geólogo Fernando Augusto Saraiva, Engenheiro de Minas José Renato Baptista de Lima, Geólogo  
95 Marcos Domingues Muro e Engenheiro de Minas Osni de Mello. -----

96 -----  
97 **Ordem 02:** 13427/2022 **Interessado:** A [REDACTED] H [REDACTED] DE A [REDACTED] E S [REDACTED] -----

98 **Decisão: por deferir a interrupção do registro do interessado neste Conselho.** Coordenou  
99 a reunião o conselheiro Geólogo Marcos Domingues Muro. Votaram os (as) Conselheiros (as):  
100 Geólogo Celso de Almeida Bairão, Geólogo Fabio Augusto Gomes Vieira Reis, Geólogo Fernando  
101 Augusto Saraiva, Engenheiro de Minas José Renato Baptista de Lima, Geólogo Marcos Domingues  
102 Muro e Engenheiro de Minas Osni de Mello. -----

103 -----  
104 **Ordem 03:** 14433/2022 **Interessado:** P [REDACTED] S [REDACTED] F [REDACTED] -----

105 **Decisão: pelo arquivamento do processo.** Coordenou a reunião o conselheiro Geólogo Marcos  
106 Domingues Muro. Votaram os (as) Conselheiros (as): Geólogo Celso de Almeida Bairão, Geólogo  
107 Fabio Augusto Gomes Vieira Reis, Geólogo Fernando Augusto Saraiva, Engenheiro de Minas José  
108 Renato Baptista de Lima, Geólogo Marcos Domingues Muro e Engenheiro de Minas Osni de Mello.  
109 -----

110 **Ordem 04:** 14712/2022 **Interessado:** SUPREMA TECNOLOGIA ANALÍTICA LTDA-----

111 **Decisão: pela autuação, em processo próprio, da empresa por infração à alínea “e” do**  
112 **artigo 6º da Lei Federal nº 5.194, de 1966, por exercer atividades de Engenharia, de**  
113 **execução de serviços técnicos, ao realizar manutenção/limpeza de poços artesianos,**  
114 **sem a participação efetiva e autoria declarada de profissional legalmente habilitado e**  
115 **registrado neste Conselho.** Coordenou a reunião o conselheiro Geólogo Marcos Domingues  
116 Muro. Votaram os (as) Conselheiros (as): Geólogo Celso de Almeida Bairão, Geólogo Fabio  
117 Augusto Gomes Vieira Reis, Geólogo Fernando Augusto Saraiva, Engenheiro de Minas José Renato  
118 Baptista de Lima, Geólogo Marcos Domingues Muro e Engenheiro de Minas Osni de Mello. -----

119 -----  
120 **Ordem 05:** 1741/2023 **Interessado:** I [REDACTED] DE M [REDACTED] C [REDACTED] -----

121 **Decisão: pelo deferimento do requerimento de cancelamento de ART do interessado.**  
122 Coordenou a reunião o conselheiro Geólogo Marcos Domingues Muro. Votaram os (as)  
123 Conselheiros (as): Geólogo Celso de Almeida Bairão, Geólogo Fabio Augusto Gomes Vieira Reis,  
124 Geólogo Fernando Augusto Saraiva, Engenheiro de Minas José Renato Baptista de Lima, Geólogo  
125 Marcos Domingues Muro e Engenheiro de Minas Osni de Mello. -----

126 -----  
127 -----  
128 **Ordem 06:** 2425/2023 **Interessado:** ÁGUA LITORÂNEA - INDÚSTRIA E COM. DE ÁGUA  
129 MINERAL LTDA-ME. -----

130 **Decisão: Retirar o processo de pauta e encaminhar ao GAC2 e ao jurídico do Conselho**  
131 **para verificações de quais os procedimentos a serem adotados nos cancelamentos de**  
132 **pessoa jurídica.** Coordenou a reunião o conselheiro Geólogo Marcos Domingues Muro. Votaram  
133 os (as) Conselheiros (as): Geólogo Celso de Almeida Bairão, Geólogo Fabio Augusto Gomes Vieira  
134 Reis, Geólogo Fernando Augusto Saraiva, Engenheiro de Minas José Renato Baptista de Lima,  
135 Geólogo Marcos Domingues Muro e Engenheiro de Minas Osni de Mello. -----

136 -----  
137 **Ordem 07:** 3083/2022 **Interessado:** EDSON OLIVEIRA DA SILVA -----



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
Estado de São Paulo – CREA-SP

SÚMULA DA 481ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS

**Decisão:** por informar o senhor Edson Oliveira da Silva que o Diploma apresentado não é equivalente ao Diploma de Geólogo ou de Engenheiro e que o exercício das profissões de geólogo e engenheiro de minas é assegurado aos portadores de diploma de Geólogo ou de Engenharia. Coordenou a reunião o conselheiro Geólogo Marcos Domingues Muro. Votaram os (as) Conselheiros (as): Geólogo Celso de Almeida Bairão, Geólogo Fabio Augusto Gomes Vieira Reis, Geólogo Fernando Augusto Saraiva, Engenheiro de Minas José Renato Baptista de Lima, Geólogo Marcos Domingues Muro e Engenheiro de Minas Osni de Mello. -----

**Ordem 08:** 747/2023 Interessado: A [REDACTED] L [REDACTED] B [REDACTED] S [REDACTED] -----  
**Decisão:** por informar que as atividades descritas na ART nº 28027230220664460, são compatíveis com as atribuições anotadas do interessado, devendo a Unidade de origem observar o disposto na Resolução Confea nº 1.025, de 2009, para concessão de Acervo Técnico dentro da Engenharia modalidade Geologia e Minas. Coordenou a reunião o conselheiro Geólogo Marcos Domingues Muro. Votaram os (as) Conselheiros (as): Geólogo Celso de Almeida Bairão, Geólogo Fabio Augusto Gomes Vieira Reis, Geólogo Fernando Augusto Saraiva, Engenheiro de Minas José Renato Baptista de Lima, Geólogo Marcos Domingues Muro e Engenheiro de Minas Osni de Mello. -----

**Ordem 09:** 8546/2022 Interessado: N [REDACTED] M [REDACTED] -----  
**Decisão:** 1. Pela concessão de revisão de atribuição profissional da requerente para a área de estudos e projetos de Geotecnia, como sondagens a percussão com ensaio SPT, ensaios geotécnicos de laboratório e estudos de estabilidade de taludes. Sou contrário a qualquer revisão ou concessão de atribuições profissionais na área de Hidrogeologia ou Perfuração de Poços. 2. Por informar a interessada que poderá ser responsável por atividades relacionadas as suas atribuições profissionais definidas pelas Resoluções 447/2000 e 310/1986 do CONFEA e a extensão do item "a" caso aprovada pela Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas, mas que não pode se responsabilizar atualmente por atividades de perfuração, sondagens, construção e manutenção de poços tubulares (artesianos ou semi artesianos) fls n. 173 de 174 ou qualquer outro estudo ou projeto relacionado a hidrogeologia. Caso a interessada deseje atuar nestas áreas, recomenda-se que realize cursos de graduação e/ou pós-graduação que sejam específicos e que levem a formação de competência profissional. Coordenou a reunião o conselheiro Geólogo Marcos Domingues Muro. Votaram os (as) Conselheiros (as): Geólogo Celso de Almeida Bairão, Geólogo Fabio Augusto Gomes Vieira Reis, Geólogo Fernando Augusto Saraiva, Engenheiro de Minas José Renato Baptista de Lima, Geólogo Marcos Domingues Muro e Engenheiro de Minas Osni de Mello. -----

**VII. – Apresentação de propostas extra pauta:** Não houve. -----

**VII.III – Apresentação de outros assuntos:** Não houve. -----

Geólogo Marcos Domingues Muro  
Creasp nº 5061399117  
Coordenador da CAGE